Senhor Presidente
Senhores Vereadores

A atuação do Legislativo é crucial no acompanhamento de projetos de grande impacto como a construção de um mini porto, principalmente quando envolve recursos públicos como a verba de indenização da Ultracargo.

A fiscalização eficiente pode evitar sérios prejuízos ambientais, como os que ocorreram anteriormente no local, quando ruas foram criadas sem o devido estudo de impacto ou licenciamento adequado.

É fundamental então que o Legislativo exerça seu papel de representante da sociedade, garantindo que todas as etapas do projeto estejam em conformidade com a legislação ambiental e os princípios de sustentabilidade. Ao monitorar a execução do projeto, o Legislativo assegura que os danos ao meio ambiente sejam minimizados, promovendo o desenvolvimento responsável e evitando que os erros do passado se repitam.

Além disso, o acompanhamento detalhado do uso da verba destinada à indenização da Ultracargo é essencial para garantir que os recursos sejam empregados corretamente e que a comunidade local seja beneficiada de forma justa. A transparência e a responsabilidade são pilares para a construção de um futuro mais seguro, sustentável e equilibrado para todos.

Diante do exposto, submeto à apreciação deste Egrégio Plenário o seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 24/2024

Constitui CEV para fiscalizar a destinação da verba indenizatória para o mini porto, no bairro Japão.

Art. 1° - Fica constituída uma Comissão Especial de cinco Vereadores para, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, fiscalizar a destinação da verba indenizatória para o mini porto, no bairro Japão.

Art. 2º - Esta Resolução entra vigor em 1º de janeiro de 2025.

SALA MARTIM AFONSO DE SOUSA
Em 28 de novembro de 2024.

JHONY SASAKI

JATOBÁ **RODRIGO DIGÃO** **ALFREDO MOURA**

BENEVAN SOUZA